



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE**

**Projeto de Lei Municipal nº 004/22, de 24 de janeiro de 2022.**

**“Abre Crédito Especial de R\$614.800,00  
pela utilização de saldo financeiro do  
exercício anterior.”**

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$614.800,00 (seiscentos e catorze mil e oitocentos reais) para suprir as dotações orçamentárias abaixo:

<b>05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>											
<b>05</b>	01	12	361	0006	2016	4	4	90	52	Equip. e Material Permanente	<b>30.000,00</b>
<b>05</b>	02	13	392	0008	1008	4	4	90	51	Obras e instalações	<b>140.000,00</b>
<b>05</b>	02	23	695	0132	2053	4	4	90	51	Obras e instalações	<b>40.000,00</b>
						4	4	90	52	Equipamento e Mat. Perm.	<b>10.000,00</b>
<b>06 SECRETARIA DE SAÚDE</b>											
<b>06</b>	01	10	302	0012	2028	4	4	90	52	Equip. e Material Permanente	<b>200.000,00</b>
<b>06</b>	02	10	301	0013	2029	3	3	90	39	Serv terceiros PJ	<b>50.000,00</b>
<b>06</b>	02	10	301	0013	2052	3	1	90	11	Venc. E Vant. Fixas	<b>110.000,00</b>
						3	1	90	13	Obrigações Patronais	<b>24.000,00</b>
						3	3	90	30	Material de Consumo	<b>3.000,00</b>
						3	3	90	32	Mat PA distrib gratuita	<b>500,00</b>
						3	3	90	39	Serv terceiros PJ	<b>7.000,00</b>
						3	3	90	93	Indeniz e restituições	<b>300,00</b>

**Art. 2º** Servirão de recursos para a abertura dos créditos acima, parte do saldo financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Fica criado no PPA e na LDO vigente a seguinte “ATIVIDADE”:

ÓRGÃO:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
PROGRAMA:	0132 – APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
OBJETIVO:	Implantar monumentos turísticos no município visando incentivar as parcerias em nível Regional, Estadual e Nacional para o desenvolvimento turístico local.				
PUBLICO-ALVO:	Comunidade e público em geral				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
A	Monumentos históricos	Construir e equipar	Obra civil	1	<b>50.000,00</b>
Tipo: A – Atividade - 2.053					

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente projeto de Lei, visa abrir crédito especial para fazermos frente as necessidades orçamentária em razão de despesas com equipamentos e material permanente para a Educação, a Saúde e para a conclusão do centro de eventos e ainda gastos que serão custeados por transferências do estado.

Cria ainda um novo Programa destinado ao incentivo ao desenvolvimento do turismo criando monumentos históricos que retratem a nossa história.

Diante ao exposto, encaminhamos a Vossas Senhorias o presente Projeto, a fim de ser apreciado, rogando desde já pelo apoio e aprovação desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzaltense/RS, 24 de janeiro de 2022.

**Joarez Luís Sandri**  
**Prefeito Municipal**